

INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

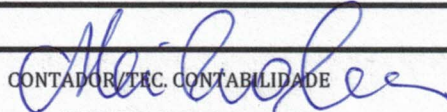


BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS	
CNPJ: 32.679.968/0001-82	FONE: (47) 9133-5606
ENDEREÇO: Rua México 1191, Bairro Nações	CEP: 88338-220
RESPONSÁVEL: Marcio Leandro Favoretto	CPF: ██████████
TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2019 CMDCA	

DOCUMENTO		TIPO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA				
-	06/02/2020	TED	Recebimento parcela 1/12 do Convênio	6.587,91	
-	06/02/2020	CH	Pagamento salários com cheque		-
-	10/02/2020	EXTRATO	Compensação cheques salário		4.262,86
-	13/02/2020	GRF	Pagamento FGTS		398,78
-	13/02/2020	EXTRATO	Reembolso dos juros na guia de FGTS (recursos próprios)	20,79	
-	14/02/2020	GPS	Pagamento INSS		1.738,75
-	21/02/2020	DARF	Pagamento PIS		47,25
-	21/02/2020	AGEND	Transferencia do saldo não utilizado da parcela para conta de apropriação futura		161,06

TOTAIS	6.608,70	6.608,70
---------------	-----------------	-----------------

LOCAL E DATA: Balneário Camboriú, 20/02/2020	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	 CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE Milena Corrêa de Miranda Contadora CRC-SC029243/0-4 CPF ██████████





Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
22/01/2020	Saldo Anterior	2.570,00 (+)
05/02/2020	Cheque Compensado Número: 850006	580,00 (-)
06/02/2020	Transferência recebida 06/02 1489 190140-0 PMBC FMDCA MOV	6.587,91 (+)
06/02/2020	TED-Levant Depósit Judic 104 0000 2482005000123 JUSTICA DO TRA	26.031,47 (+)
07/02/2020	Cheque Pago Outra Agência	1.500,00 (-)
10/02/2020	Transferência recebida 10/02 1489 109029-1 CESAR FAVARETT	500,00 (+)
10/02/2020	Cheque Pago Outra Agência	2.131,43 (-)
10/02/2020	Pagamento de Boleto PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	59,00 (-)
10/02/2020	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 10/02/2020	84,00 (-)
10/02/2020	Cheque Compensado Número: 850009	2.131,43 (-)
13/02/2020	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	398,78 (-)
13/02/2020	Cheque Compensado Número: 850011	245,00 (-)
14/02/2020	Cheque Pago Outra Agência	1.738,75 (-)
14/02/2020	Cheque Pago Outra Agência	1.600,00 (-)
14/02/2020	Cheque Pago Outra Agência	2.499,00 (-)
14/02/2020	Pagamento de Boleto PM BALN CAMBORIU / MOVIMENTO	854,04 (-)
19/02/2020	Cheque Pago Outra Agência	840,00 (-)
19/02/2020	Tar Processamento Cheque Cobrança referente 19/02/2020	4,80 (-)
19/02/2020	Cheque Compensado Número: 850017	9.100,00 (-)
20/02/2020	S A L D O	11.923,15 (+)

Informações Adicionais

Saldo	11.923,15 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	28/02/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/03/2020

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação





PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE PARCERIA FMDCA Nº 0014/2019 –CHAMAMENTO PÚBLICO 2019.

Recebemos nesta Secretaria, na data de **02 de março de 2020**, a documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, referente à **1ª Parcela**, no valor de **R\$ 6.587,91 (Seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavo)** dando origem ao processo numero **03/2020**, referente ao termo de parceria abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ			
COMPLEMENTO: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA			EMPENHO Nº 10/2019
ORDENADOR DA DESPESA: ANNA CHRISTINA BARICHELLO			
ENTIDADE BENEFICIADA: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS			FONE: (47)9133-5606
ENDEREÇO: RUA: MÉXICO Nº 1191 – BAIRRO DAS NAÇÕES			CEP: 88338-220
CNPJ: 10.254.466/0001-77	VIGÊNCIA: 31/12/2020	INÍCIO	31/01/2020
		TÉRMINO	30/01/2020
E-MAIL: anjossemasboxe@gmail.com			
RESPONSÁVEL: MARCIO LEANDRO FAVORETTO			CPF: [REDACTED]
GESTORA DA PARCERIA: SANDRO KATZWINKEL DA SILVA ROCHA			CPF: [REDACTED]

ANÁLISE CONCLUSIVA:

1. A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Termo de Parceria e respectivo Plano de Trabalho, estritamente no objeto acordado.
2. Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancárias, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente com as movimentações da Parceria.
3. A conciliação entre débitos/créditos da conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a movimentação específica dos recursos.
4. Em observância ao decreto 8489/2017, art.31 " *Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiária final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária*". A entidade foi orientada a não utilização do talonário de cheque para efetuar os pagamentos, visto, inicialmente ter tido essa pratica.
 - * Cabe informar os pagamentos feitos com cheque:
 - * Pagina nº 011, da folha de pagamento do funcionário Emerson Meneguetti
 - * Pagina nº 013, da folha de pagamento do funcionário Kelson Nascimento
 - * Foi observado, conforme frequência apresentada na prestação de contas que estão sendo atendidas 115 crianças (pg 021 a 024), porém no cronograma de execução no plano de trabalho a quantidade deveria ser 130. Apresentar justificativa.



OBS: Por meio da resposta à notificação nº 01.2020 a OSC apresentou justificativa, conta bancaria especifica do Termo de Colaboração nº 014/2019 FMDCA, Banco do Brasil, Agencia: 1489-3 Conta corrente: 61.941-8.

5. Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados.
6. Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no plano de trabalho, exceto fato citado no item 4.
7. Inexistência de pagamentos sem suporte contratual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas em referência do **INSTITUTO ANJOS SEM ASAS** e seus agentes.

O exame foi efetuado de acordo com as normas usuais e, conseqüentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais. Em fase de análise efetuada, **CERTIFICAMOS A REGULARIDADE** da presente prestação de contas conforme **ANÁLISE CONCLUSIVA**.

DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO – ANÁLISE TÉCNICA

À vista do exposto, encaminho o presente expediente para deliberação e adoção dos procedimentos subsequentes.

Em, 13/03/2020.

Sandro Katzwinkel da Silva Rocha
Gestor de Parcerias
Matrícula: 11923 – Decreto: 9627/2019



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

De acordo,

A Sra. Secretária, para deliberação

Anna Christina Barichello
Secretária/Gestora do Fundo
Portaria 25.112/2018